



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 06 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 757



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1352/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022)	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022)	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022) *	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023)	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023)	46

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1352/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1352 06 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta as hipóteses de cabimento do Estudo Técnico Preliminar de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e dá outras providências. "

O PREFEITO DE ITAPARICA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica do município e demais legislações vigentes, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133 que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos entrou em vigor em 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente sobre os seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO AINDA a necessidade de conferir funcionalidade as ferramentas de planejamento estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, racionalizar e dinamizar os processos de compras públicas, tudo em prestígio ao princípio da eficiência;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as hipóteses de cabimento dos Estudos Técnico Preliminar - ETP, de que tratam os Artigos 6º, XX, 18, § 1º e 72, I da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Itaparica.

Parágrafo único: Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, ainda que de forma parcial, por meio de Convênios e Contratos de Repasse, por exemplo, deverá a Administração observar as regras e os procedimentos que disciplinam as normativas federais próprias no tocante a elaboração do ETP;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



CAPÍTULO II
Elaboração
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 2º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 3º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e aprovado pelo Secretário da respectiva pasta.

Parágrafo único: na ausência de profissionais suficientes ou aptos a elaborar algum ETP, mediante justificativa fundamentada pela área competente, poderá a equipe de planejamento se valer de contratação de empresa ou profissional para o devido assessoramento.

Art. 4º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no ETP:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico;

Seção II

Das hipóteses de Elaboração dos ETP

Art. 5º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

IV - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

V - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere 10 vezes o valor indicado no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, exceto processos de credenciamento;

VI - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis desde que o valor da estimada da contratação supere 10 vezes o valor indicado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

IX - para contratações de Soluções de TIC.

§ 1º Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado no caput mediante planejamento e cronograma revisado periodicamente e publicado em ato próprio.

§ 2º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º Na confecção do estudo técnico preliminar poderá ser utilizado estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

§ 6º O Documento de Formalização de Demanda deverá trazer a indicação das hipóteses ensejadoras da dispensa ou a motivação da escolha pela não elaboração do ETP.

CAPÍTULO III **Disposições Finais**

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos, com apoio da Controladoria Interna e da Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 024/2023, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.159.818/0001-78, sediada na Rua Manoel Jose, nº 49 – 1º Andar – Rio de Areia – Laje-BA, CEP-45.490-970, para aquisição de Material Gráfico do tipo Cadernetas de Diário Escolar e Receituário de Medicamentos Controlados para suprir as demandas emergências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica. Valor total R\$37.089,36 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais, trinta e seis centavos).

Itaparica - BA, 06 de junho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

Contrato: 081/2023. **Dispensa de Licitação:** 024/2023 **Processo Administrativo:** 086/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica - BA. **Contratada:** VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA **CNPJ:** 11.159.818/0001-78 **Objeto:** Aquisição de Material Gráfico do tipo Cadernetas de Diário Escolar e Receituário de Medicamentos Controlados para suprir as demandas emergências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica. **Vigência:** 03 (três) meses **Valor Global:** R\$37.089,36 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais, trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 0601 - Secretaria Municipal de Saúde, AÇÃO: 2033, 2037, 2030, 2040, ELEMENTO: 3.3.90.30, FONTE: 500/600 / UNIDADE: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte, AÇÃO: 2052, 2057, 2058, 2059, ELEMENTO: 3.3.90.30, FONTE: 500/540. **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 06 de junho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emite/da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J 13838688/000125
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº 43.12316/2023
Licitação nº 19.180-PE/087/2022
Dispensa Tradicional nº
Data Public. 12/05/2023
Data abertura
Unid/Filial

AFM nº 43.191.00095/2023
Geração 12/05/2023
Emissão 12/05/2023
Processo nº
SRD nº
LID nº
INT nº

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000
Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

0198212222002474815

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancolâncial/comta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana
Estado BA

CNP.J/CPF 36191620000100
Insc. Estadual 165.057.531 PP
Insc. Municipal A / 2022 / 12187

E-mail: sac@mshosp.com.br
CEP: 44094594
Representante Legal:

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	Ft	Emb.			
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000221-6 Marca: CIMED ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: tubo ou bisnaga ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	1	150,00	2.1200	318,00
					318,00

TOTAL GERAL: 318,00

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E DEZOITO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71)36312761

COORDENADOR:  (Ba), _____
DIRIGENTE: JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:0137622
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.06.01 16:42:23

* Para Fornecedor: 2º e 3º via; Dúvidas de Sistema: # Contabil@Fapublica

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta ~~8564~~ integra independentemente ~~03100~~ anexo.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MAIO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 512001 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75) (40) 09--7171

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 087PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	174.600,00	318,00	12.984,68

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.12316/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE087/2022, AFM Nº 43.191.00095/2023, FORNECIMENTO DE ACICLOVIR 50mg/g (5%) CREME DERMATOLOGICO, TUBO OU BISNAGA,10 GRAMAS(ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 318,00


VALOR A SER PAGO R\$ 318,00

trezentos e dezoito reais *.....

Data: 12/05/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	
65.02.43.00000221-6	ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS).	2,12	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	CIMED	19.180-PE087/2022	13/06/2023	Sim	3,04	075/2022	43,40%
											NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 13/05/2023

26 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.438

PESSOAS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 13/06/22. 6 - Origem: Contrato nº 460017303. Salvador, 14/06/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 232/22

1 - Aditivo nº 232/22. 2 - Contratante: Embassa. 3 - Contratado: OLÍMPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL E DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 13/06/22. 6 - Origem: Contrato nº 460016170. Salvador, 14/06/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DA OUP

Retificação do Resumo do quinto termo aditivo ao contrato de gestão nº 004/2021, publicado no DOE em 04.05.2022. **Onde se lê:** RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021, **leia-se:** RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021. Processo nº: 019.5335.2022.0047321-61. DRA. ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 029/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Birmed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, decorrente da licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0127396-73. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Luva de Procedimento), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.06.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 100/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Cienlabor Indústria e Comércio Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0127532-58. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Clip Cirúrgico para Videolaparoscopia), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.06.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 164/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Gaimed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli, Mogi Medical Equipamentos Ltda., firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 164/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0092733-59. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Fio para Sutura, Cateter, Cânula), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.06.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 209/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa V S Costa & Cia Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2019.0126980-53. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Estimulador Neuromuscular), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.06.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 053/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR S A, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA E MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 053/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0003001-51. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 087/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME E MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 087/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0024748-15. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 110/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BH FARMA COMERCIO LTDA, DROGAFONTE LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA E SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 110/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0026741-48. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 140/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME E MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 140/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0026288-98. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 115/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 115/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0034805-84. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 501/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa CCK COMERCIAL EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 501/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0036905-52. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Amassadeira, basculante), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 674/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa CREMER S/A, DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 674/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0021494-48. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Algodão e Fita, adesiva), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.04.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 674/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 674/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0021494-48. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Algodão e Fita, adesiva), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09.06.2022.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0062955-91. Contratante: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: Ortese e Prótese. Valor Global: R\$ 58.852,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Período: Fevereiro/2022. Data de Assinatura: 10 de Junho de 2022.

CÓPIA - Consulte Informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

15/05/2022 10:46

SEI/GOVBA - 0004838147 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFTPC - SESAB/SAFTPC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00115658-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bímaga, 10 gramas.

RC 65.02.43.00000221-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bímaga, 10 gramas.

RP MUNICÍPIOS).

RC 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injeção 250 mg (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 007.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 05, Lado B, nº. 402, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº 13.037, de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR FIREEJ CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00 situada na RUA BUENOPOLIS 209 - Fátima de Santana/BA, CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Azevém de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.882-56 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.762.285-64 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do prego eletrônico nº 087/2022 processo administrativo no 019.8712.2022.0024748-15 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectiva alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes as seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empilhados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administrações, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações assumidas.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços cotados no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à custa da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à rescisão e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e das requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adoção do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparar-se-á a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.compras.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15/06/2022 10:46

GEIQUOVA - 00948386147 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamental;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processuais com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

15/05/2022 10:46

SEI30VBA - 0094838147 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h22
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 13/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE087/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115658-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. Un
Última compra: R\$ 2.2600 25/03/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	1.200,00	1.200,00	2.1200	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h22
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 13/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE087/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000221-6 ACICLOVIR 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	37.000,00	37.000,00	2.1200	2 - Menor Preço Item	CIMED

15/06/2022 16:46

SEI/GOVBA - 00948386147 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h/22
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 13/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE087/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injecao 250 mg (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	30.000,00	30.000,00	7,5390	2 - Menor Preço Item	TEUTO



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alezzim De Santana, Usuário Externo, em 07/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 14/06/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/fc/validador_documento_interno.php?acao=documento_curl&id_documento=52528736&id_documento=10000110&id_unidade_atual=110055712&id_unidade_nova=543362630&id_documento=285305&id_documento=7a554b5a8824010e4e6a1b02d8c027103f60 informando o código verificador 00048386147 e o código CRC A717064D.

Referência: Processo nº 009.8717.2021.0024748 35

SEI nº 00948386147

https://seibahia.ba.gov.br/validador_documento_interno.php?acao=documento_curl&id_documento=52528736&id_documento=10000110&id_unidade_atual=110055712&id_unidade_nova=543362630&id_documento=285305&id_documento=7a554b5a8824010e4e6a1b02d8c027103f60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 13838688/000125 Insc. Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZARAUJO

Decreto

RFM nº: 43.12462/2023 AFM nº: 43.191.00097/2023 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE114/2022 Geração 15/05/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão 15/05/2023
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Fiscal: LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI Insc. Estadual 165.057.531/PP
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI E-mail: sac@mshosp.com.br Insc. Municipal A / 2022 / 12187
Cidade Feira de Santana Estado BA CEP: 44094594 Representante Legal: TEL.: (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

	UM	Emb.	FL	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000022-1 Marca: RANBAXY	Un	500		3.000,00	0,3500	1.050,00	30
AMIODARONA, comprimido 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.							

TOTAL GERAL: 1.050,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E CINQUENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

COORDENADOR

DIRIGENTE

**JEANDERSON
ALECRIM DE**

Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:01376228564

SANTANA:013762
Dados: 2023.06.01 16:42:54

* Via Fornecedor * e * e * via Dúvida de Suprimento * e Contabil/Financeiro

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM integra independente de alteração de item de licitação.

28564



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
MAIO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº **515001** REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI **C.N.P.J.:** 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Endereço: R BUENOPOLIS **Compl.:** RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI **Cidade:** FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR **Tel:** (75)(40) 09--7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 114PE/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	174.600,00	1.050,00	26.652,04

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.12462/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 114/2022, AFM Nº 43.191.00097/2023, FORNECIMENTO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200mg (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 1.050,00

VALOR A SER PAGO R\$ 1.050,00

um mil e cinquenta reais

Data: 15/05/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000022-1	AMIODARONA, comprimido 200 mg. (RP MUNICIPIOS).	0,35	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	RANBAX Y	19.180-PE114/2022	29/06/2023	Sim	0,49	083/2023	MS HOSPITALAR EIRELI	40,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 FARMACIA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 18/05/2023
 CREF/BA: 10.572



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.448

LICITAÇÕES 19

074.7954. 2022.0027860-48	Vitória Viagens Turismo e Eventos LTDA	Prestação de serviços de agenciamento de viagens e hotelaria, locação de espaço com fornecimento de refeições, na cidade de Salvador.	R\$ 16.365,00	04/2022
------------------------------	--	---	------------------	---------

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSOS N.º 024.2044.2021.0003965-92. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$4.046.747,51, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada N.º 078-CT172/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:
Processo n.º 024.2096.2022.0006132-21; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e a Mont Frio Refrigeração LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com reposição de peças no mês de maio de 2022;VALOR: R\$ 29.304,58; ASSINATURA: 30/06/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 106/2022 - SEINFRA
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve, declarar DESERTA a licitação supramencionada, tendo por objeto: Melhoramento e recuperação da BA.504/Trecho: Aramari-Alagoinhas, com extensão de 7,5 km, em razão de não acudirem interessados. Salvador/BA, 30/06/2022 - Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito de Pessoa Jurídica do contrato nº 041/2020 - Processo SEI nº 039.0805.2022.0001445-91. Partes: CERB e a Roble Serviços Ltda. Objeto: Referente ao pagamento do reajustamento da 13ª a 16ª medição, no Valor de R\$46.839,67.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 243/22
1 - Aditivo nº 243/22. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Clausula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL E DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 29/06/22. 6 - Origem: Contrato nº 460016676 aditado sob o nº 109/22. Salvador, 30/06/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

NOTIFICAÇÃO
Licitação Nº 185/2021 - DE, referente à Execução das obras de implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás.
Processo Administrativo SEI Nº 100.0907.2022.0005229-02.
Prezado Senhor Mauricio Regis,
A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. ("Embasa" ou "Contratante"), sociedade de economia mista, personalidade jurídica de direito privado, com sede na 4ª Avenida, nº 420 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-300, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, vem, respeitosamente à vossa presença, em referência à contratação para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MARACÁS, informar que foi constituída Comissão, através do Comunicado 436/2022 - DP, datado de 25/05/2022, para apurar a conduta da empresa FUTENG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA .

(CNPJ 15.540.665/0001-65), que foi classificada em 1º lugar e após convocação não apresentou a documentação exigida e também não registrou as razões de não o fazer. Desta forma, incidiu na conduta prevista no item 6.1.2 do edital: "Iniciada a sessão de lances eletrônicos, não cabe desistência da proposta. A Licitante que incorrer nessa prática estará sujeita às penalidades previstas em Lei", e também no Artigo 206, I, e IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.
Fica a empresa notificada para se utilizar dos direitos do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo art. 5º da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta. No referido prazo, fica Vossa Senhoria ciente de que os autos do Processo Administrativo SEI, de número em epígrafe, estão à disposição para vista.
Salvador/BA, 30 de junho de 2022. RODRIGO LEMOS VALADARES - Presidente Comissão de nº 436/2022 - DP

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8718.2022.0062970-67. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa ALCAME SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pela prestação de serviços de Locação de Toldos com montagem e desmontagem na unidade CEFARBA - Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) referente ao período de março de 2022, Fatura nº 0015. Data assinatura: 23/06/2022 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 114/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA E MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 114/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0030559-64. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 120/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA E MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 120/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0031065-42. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/06/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 097/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Bamed Comércio Hospitalar Ltda, Prociomed Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 097/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Dreno de Penrose), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.06.2022.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. ID: 932667 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, decide REVOGAR PARCIALMENTE a homologação do supramencionado procedimento licitatório, no que se refere aos lotes 01 e 05, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos, para compor o Sistema de "Registro de Preços". Os motivos que ensejaram a decisão em comento encontram-se disponíveis nos autos do processo SEI nº 019.8712.2022.0028675-31. Salvador - Bahia, 17/06/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA / RIBEIRA DO POMBAL-BA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - HGST

AVISO DE CONVOCACAO

A Coordenação de Compras do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº RP/PE	AFM/APS
CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI	09.009-PE078/2021	19.801.00721/2022

Ribeira do Pombal, 30 de junho de 2022.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

06/07/2022 16:27

SEI/GOVBA - 00049209771 - Ala de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00002447-3 - ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg./

RC: 65.02.43.0000015-9 - ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).

RC: 65.02.43.00000020-5 - ACIDO, fólico, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS).

RC: 65.02.43.00000022-1 - AMIODARONA, comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 114.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B. nº. 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELICCNP/CPF nº36.191.620/0001-00 situada na RUA BUENOPOLIS 200 - Feira de Santana/BA, CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Anderson Alcemir de Santana, portador da cédula de identidade nº094.11.882-56 inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº013.762.285-64 (doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº114/2022 processo administrativo nº019.8712.2022.003059-64 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE, inaplicável, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.camerasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

http://seab.bahia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53422381&infra_sistema=100001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=622ceb57f90a574e0e783b82c0e20fd02c72ca060727f6291e794d5e9e7bdf1

1/5

06/07/2022 16:27

SEI/GOVBA - 00049209771 - Ata de Registro de Preços

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

06/07/2022 16:27

SEVGOVBA - 00049209771 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE114/2022
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000022-1 AMIODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	625.000,00	625.000,00	0,3500	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE114/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	215.000,00	215.000,00	0,1800	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

06/07/2022 16:27

SEI/GOVBA - 00049209771 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE114/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002447-3 ACICLOVIR em comprimido, 200 mg. Un
Última compra: R\$ 0,1600 27/05/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	40.000,00	40.000,00	0,1820	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE114/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000020-5 ACIDO fólico, comprimido 5 mg. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	1.650.000,00	1.650.000,00	0,0450	2 - Menor Preço Item	NATULAB

06/07/2022 16:27

SEI/GOVBA - 00049209771 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 22/06/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 29/06/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=53422381&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=622ceb57f90a574ec6783b82c0c20fdb2c2ac5060727c6291e794d5e9e7bd1, informando o código verificador **00049209771** e o código CRC **AE92F441**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0030559-64

SEI nº 00049209771

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emblema FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNPJ 138.386.880/00125

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.12342/2023
Licitação nº: 19.180-PE125/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 15/05/2023
Data abertura: 15/05/2023
Unid. Fpban:
AFM nº: 43.191.000996/2023
Geração: 15/05/2023
Emissão: 15/05/2023
Processo nº:
SPD nº:
LID nº:
INT nº:

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc. Estadual ISENT0

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana
Estado BA
Representante Legal:
E-mail: sic@mshosp.com.br
E-mail2:
E-mail3:
CNPJ/CNP 3619162/0000100
Insc. Estadual 165.057.531 PP
Insc. Municipal A / 2022 / 12187
TEL: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	FL.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000028-0 Marca: FRATI ALBENDAZOL 400 mg capsula ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar buia, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ou comprimido	Un	100		1.500,00	0,3600	540,00	30

TOTAL GERAL: 540,00

TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE ALECRIM DE

SANTANA:01376228564
Dados: 2023.06.01 16:43:13 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está em anexo.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MAIO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 515002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI **C.N.P.J.:** 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Endereço: R BUENOPOLIS **Compl.:** RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI **Cidade:** FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR **Tel:** (75)(40) 09--7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 125PE/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	174.600,00	540,00	26.112,04

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.12342/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE 125/2022, AFM Nº 43.191.00096/2023, FORNECIMENTO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200mg (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT	RS	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

540,00

VALOR A SER PAGO R\$

540,00

quinhentos e quarenta reais

Data: 15/05/2023


Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

**ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)										ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000028-0	ALBENDAZOL, 400 mg capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS)	0,36	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	PRATI	19.180-PE125/2022	07/11/2023	Sim	0,42	083/2023	MS HOSPITALAR EIRELI	16,67%

ElberSON OLIVEIRA
coordenador de assistência farmacêutica
DATA: 15/05/2023

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.539

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Retificação da Publicação do Distrato ao Contrato nº 003/2018:
Na publicação do D.O.E, edição de 02/11/2022, referente ao Distrato ao Contrato nº 003/2018, celebrado entre a UEFS e a Empresa TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME, Onde se lê: "com fundamento no art. 166, 157, XII e 168, I, todos da Lei estadual nº 9.433/05." leia-se: "com fundamento no art. 168, II, da Lei estadual nº 9.433/05"

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Data da assinatura
072.12185.2022.0020114-78	Ane Lúcia Castilhan de Araújo	Banca examinadora de Concurso Público edital 079/2022	900,00	21/10/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

ERRATA

O Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 108 de 04/03/2021, comunica que, em razão de erro material, foi procedida a seguinte correção no Edital da Tomada de Preços 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA GUARITA DE ACESSO LOCALIZADA NA UESB CAMPUS DE JEQUIÊ, publicado no site do Comprasnet e no site da UESB: **onde se lê** "Parte II - Habilitação / 1.3 Qualificação Técnica / c) Código 00775 / Und. JG / Quantidade Total 1 / Comprovação Mínima 1", **leia-se** "Código 100775 / Und. KG / Quantidade Total 875,00 / Comprovação Mínima 437,50". Vitória da Conquista - BA, 08 de novembro de 2022. Adriano Camilo Magalhães - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Ref. Pregão Eletrônico nº 257/2022
A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência que tem como objeto: aquisição de projetos multimídia, ID BB 970779 SEI Nº 073.6799.2022.0027938-11, que por motivo de conveniência administrativa, fica a presente licitação SUSPENSA, até ulterior deliberação. Ilhéus, 08 de novembro de 2022. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.

PROCESSOS Nº 024.2088.2022.0007952-87. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, prestou os serviços de Publicidade Legal em Jornal Estadual, mencionado na Nota Fiscal de nº. 00093333, no valor total R\$13.852,30. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 306/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Pavimentação em CBUQ - Estrada do Cazuqui. Ligação: BR.101 e Coração de Maria, extensão 6,82 km, que a sessão de abertura então designada para o dia 10/11/2022 às 10h 30min fica suspensa, até ulterior deliberação. Salvador-Ba, 08/11/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002348 PUBLICADO NO DOE DE 09/04/2022:
ONDE SE LÊ: PRAZO: 24 MESES - DATA: 06/04/2022.
LEIA-SE: PRAZO: 12 MESES A CONTAR DE 22/01/2022 - DATA: 07/11/2022.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 012/20

Cumpramos informar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 803/22, datada de 03/11/2022, resolve: Revogar a Licitação nº 012/20, cujo objeto é a execução dos serviços referentes ao Trabalho Social na obra de Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA de Barra do Pojuca, no estado da Bahia, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos. Salvador, 08/11/22. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 125/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 125/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0033386-72. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 665/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas MF Medical Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 665/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0062499-55, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Conjunto Instrumental Básico para Histeroscopia), para Sesab - Bahia e Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07.11.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 253/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 253/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0099047-77. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 242/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, MS HOSPITALAR EIRELI, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 242/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0099467-71 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 249/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, MS HOSPITALAR EIRELI, NOVARTIS BIODIÊNCIAS S A. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 249/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0094429-78 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.13298.2022.0162935-66. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DINHAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitulu, realizado no mês de Agosto/2022,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

18/11/2022 19:29

GE/GOVBA - 0005807480 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSARS/SAFTECTA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: REGÃO ELETRÔNICO ITEM-RC: 65.02.43.0000028-0 ALBENDAZOL 400 mg capsula ou comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 125.2022
--	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D(e) a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº 2.022, de 08/01/2015, lavrando denominado ESTADO, e os proponentes, **MS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ/CPP nº 36.191.420/0001-00 situada na RUA BUENOPOLIS 200, Feira de Santana/BA, CEP: 44094-294 neste ato representada pelo Sr. **Janderlan Alceirém de Santana**, portador da cédula de identidade nº 094.11.892-56 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.763.288-64, doravante, denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 125/2022 processo administrativo nº 019.871.2.2022.0033386-72 firmam a presente: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, preços e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fundamente, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, à prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se do literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e das exigências pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não inurem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem realizar seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem realizar seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a modificação ocorra antes do pedido de fornecimento.

http://seabaha.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_atualizar&id_documento=81628686&idra_sistema=10000100&idra_unidade_atual=110095712&idra_usuario=17c1967f073a36090b5f12696c3ba65449b19f6168d5771271b53524c0669

1/3

18/11/2022 10:29 BEVGOVBA - 0005807480 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao crédito ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (c) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexas:

18/11/2022 10:29

REGOVBA - 00058807480 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PAGINA: 1
EMISSÃO: 14/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE125/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000028-0 ALBENDAZOL 400 mg capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Únit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR FEREJ	280.000,00	280.000,00	0,3600	4 - Menor Preço Lote	PRATI



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Azeirim De Santana, Usuário Externo, em 01/11/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 07/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_destino=0, informando o código verificador 00058807480 e o código CRC 4004E65.

Referência: Processo nº 019.8712.2021.0003386-72

Sf nº 00058807480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022) *

Proc. 000255/22

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM																	
Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Cidade Itaparica Estado BA C.N.P.J. 13838688000125 Insc. Estadual ISENTO		RM nº: 43.09702/2023 AFM nº: 43.191.00084/2023 Página 1 Licitação nº: 19.180-PE251/2022 Geração 12/04/2023 Dispensa Tradicional nº: Emissão 12/04/2023 Data Public. Processo nº: Data abertura SRD nº: Unid. Fijplan: LID nº: INT nº:																	
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Decreto		01987122022009701925																	
A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.																			
Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI Cidade Feira de Santana Estado BA		CNPJ/CPF. 36191620000100 Insc. Estadual 165.057.531 PP E-mail: sac@mshosp.com.br E-mail2: CEP: 44094594 E-mail3: Representante Legal: TEL: (75) 4009-7198																	
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO</th><th>UM</th><th>Ft. Emb.</th><th>QUANTIDADE</th><th>PREÇO UNITARIO</th><th>PREÇO TOTAL</th><th>PRZ.ENTREGA</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Cód. do Item: 65.02.43.00000168-6 Marca: BRAINFARMA LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.</td><td>Un</td><td>30</td><td>180.000,00</td><td>0,0550</td><td>9.900,00</td><td>30</td></tr></tbody></table>				ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA	1	Cód. do Item: 65.02.43.00000168-6 Marca: BRAINFARMA LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	180.000,00	0,0550	9.900,00	30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA												
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000168-6 Marca: BRAINFARMA LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	180.000,00	0,0550	9.900,00	30												
TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						TOTAL GERAL:	9.900,00												
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Itaparica CENTRO				AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761															
COORDENADOR		DIRIGENTE		FORNECEDOR		JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA-01376228564													
(Ba),						Assinado digitalmente por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA em 06/06/2023 às 10:07:07													

* Via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
ABRIL-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 412004

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA

Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita

Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 251PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	94.600,00	9.900,00	6.646,89

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.09702/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 251/2022, AFMº 43.191.00084/2023. FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

9.900,00

VALOR A SER PAGO R\$

9.900,00

nove mil e novecentos reais *****

Data: 12/04/2023


Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

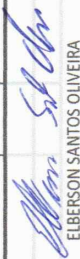

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
1	LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).	0,055	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	BRAINFA RMA	19.180-PE251/2022	06/12/2023	Sim	0,07	079/2022	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27,27%


 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 12/04/2023

13/12/2022 16:14

SEI/GOVBA - 0005844821 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). RC 65.02.43.00000012-4 ISOSSORBIDA mononitrato, comprimido 20mg (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 251.2022
--	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPE nº 36.191.620/0001-00 situada na RUA WENOPOLIS 200 - Feira de Santana/BA/CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alercin de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.882-56 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.285-64 (doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 251/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0097018-25 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

13/12/2022 16:14

SEI/GOVBA - 0005844821 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

13/12/2022 16:14

SEI/GOVBA - 0005844821 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE251/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.0000012-4 ISOSSORBIDA mononitrato, comprimido 20mg (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	223.500,00	223.500,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	ZYDUS NIKKHO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE251/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potassica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	17.300.000,00	17.300.000,00	0,0550	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

13/12/2022 16:14

SEI/GOVBA - 00055844821 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 14/10/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 03/11/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.nhx?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00055844821** e o código CRC **7A26350D**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0097018-25

SEI nº 00055844821

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 1383868000125 Insc Estadual ISENTO

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.461-000

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Declaro

RM nº: 43.12569/2023 AFM nº: 43.191.00099/2023 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE356/2022 Gerado 16/05/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão 16/05/2023
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Fornecedor LID nº:
Insc. Municipal INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado; banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
CNPJ/CPF: 36191620000100 Insc. Estadual 165.057.531/PP
E-mail: sac@mshossp.com.br E-mail2:
CEP: 44091594 E-mail3:
TEL: (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000142-2	Marca: TEUTO	Qt	Emb.	UM	Fl	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ-ENTREGA
	CARRAMAZEPINA 200 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		500	Un	500	35.000,00	0,1800	6.300,00	30	

Unidade de fornecimento: comprimido.
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 6.300,00

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL E TREZENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itaparica CENTRO COORDENADOR

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:013762
28564
Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:0137628564
Dados: 2023.06.01 16:43:57
-03'00"

* Na Fornecedor: 2º e 3º via Divisão de Suprimento; 4º Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MAIO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 516002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI **C.N.P.J.:** 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Endereço: R BUENOPOLIS **Compl.:** RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI **Cidade:** FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR **Tel:** (75)(40) 09--7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 356PE/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	174.600,00	6.300,00	19.102,04

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.12569/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE 356/2022, AFM Nº 43.191.00099/2023, FORNECIMENTO DE CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 6.300,00

VALOR A SER PAGO R\$ 6.300,00

seis mil e trezentos reais *.....

Data: 16/05/2023


Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	registro de preço/contrato	Fornecedor
65.02.43.00000142-2	IA, 200 mg, comprimido (R	0,18	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE356/2022	19/01/2024	Sim	SEM ATA VIGENTE	100,00%	


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA : 16/05/2023



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.588

LICITAÇÕES 11

ao Pregão Eletrônico nº. 360/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0138501-12. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 356/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 356/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0144992-31. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 338/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICAS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 338/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0139556-40. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 324/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR AS, DROGAFONTE LTDA, MEDYCAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 324/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0134195-27. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 764/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa GOEDERT LTDA E PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 764/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0114268-89. Objeto: Luva, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 229/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa CIRÚRGICA JB LTDA e POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 229/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0016678-87. Objeto: Fio para Sutura, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 781/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ/CPF nº 61.418.042/0001-31, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.940.808/0001-82, GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 26.685.436/0001-55 e PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 26.556.283/0001-46, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 781/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0161897-24. Objeto: CATETER, FIO e KIT, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 562/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF nº 66.437.831/0001-33, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 562/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0028179-82. Objeto: BOLSA PRESSURIZADORA, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 898/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/CPF nº 95.433.397/0001-11, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 898/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0107841-26. Objeto: OFTALMOSCÓPIO, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 882/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 19.006.720/0001-92, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 882/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0103772-61. Objeto: AVENTAL, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa DROGAFONTE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 366/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0148698-52. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5119.2023.0003032-02 que é devido a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITE, o valor de R\$ 5.970,30 (cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), devido à prestação de serviços referente à produção de Cirteas, Próteses e Materiais Especiais (OPME's) dos internamentos realizados no período de 25 de outubro e 27 de novembro de 2022 que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. 373067 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 23/01/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5119.2023.0002476-12 que é devido a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITE, o valor de R\$ 37.786,04 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), devido à prestação de serviços referente à produção de Diagnóstico por Tomografia realizada no mês de novembro de 2022 que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. 373067 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 23/01/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREG RESUMO DO TERMO DE ADESAO Nº 216/2022 Processo Nº 019.8842.2020.0127944-59 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: Santa Casa de Misericórdia de Itabuna / Hospital Ceilto Midlej Filho, CNPJ nº. 14.349.740/0002-23 Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade em Cardiologia Clínica, Cirúrgica e Intervencionista, para pacientes do SUS do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no DOE de 14/04/2018 e Portaria nº 199/2022, publicada no DOE de 21/04/2022. Edital de credenciamento 001/2018, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4378, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 05 de dezembro de 2022.

Errata:
Onde se lê:
Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no DOE de 14/04/2018 e Portaria nº 199/2022, publicada no DOE de 21/04/2022. Edital de credenciamento 001/2018, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4378, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39.
Leia-se:
Instrução Normativa 006/2012, publicada no DOE de 09/08/2012, da Portaria 441 de 20 de março de 2013, publicada no DOE de 22/03/2013, da Portaria 695 de 25 de abril de 2014, publicada no DOE de 28 e 27 de abril de 2014, da Portaria 857 de 20/11/2022, publicada em 22 de outubro de 2022, do edital de credenciamento 006/2012 e respectivos anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.400. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

25/01/2023 11:51

SEGOVBA - 00000487065 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSARS/AFTECTA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 356.2022
--	--------------------

ITEM: 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-53, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 05, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alceirim de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.892-S6, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.288-64, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do prego eletrônico nº 356/2022, processo administrativo nº 018.9712.2022.0144992-31 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencialis.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser procedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR, obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das propostas; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de observância do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br/post/e.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emite FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 1383868000125 Insc Estadual ISENTO
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Declaro

RM nº: 43.12569/2023 AFM nº: 43.191.00099/2023 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE356/2022 Gerado 16/05/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão 16/05/2023
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid. Fiscal: LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado; banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 36191620000100 Insc. Estadual 165.057.531/PP
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI E-mail: sac@mshossp.com.br E-mail2:
Cidade Feira de Santana Estado BA CEP: 44091594 E-mail3:
Representante Legal: TEL: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ-ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000142-2 Marca: TEUTO CARRAMAZEPINA 200 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	35.000,00	0,1800	6.300,00	30

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL E TREZENTOS REAIS TOTAL GERAL: 6.300,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO COORDENADOR

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:013762
28564
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:0137628564
Dados: 2023.06.01 16:43:57 -03'00"

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MAIO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 516002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI **C.N.P.J.:** 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Endereço: R BUENOPOLIS **Compl.:** RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI **Cidade:** FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR **Tel:** (75)(40) 09--7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 356PE/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	174.600,00	6.300,00	19.102,04

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.12569/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE 356/2022, AFM Nº 43.191.00099/2023, FORNECIMENTO DE CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 6.300,00

VALOR A SER PAGO R\$ 6.300,00

seis mil e trezentos reais *.....*

Data: 16/05/2023


Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)										ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000142-2	IA, 200 mg, comprimido (R	0,18	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE356/2022	19/01/2024	Sim		SEM ATA VIGENTE		100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA : 16/05/2023



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.588

LICITAÇÕES 11

ao Pregão Eletrônico nº. 360/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0138501-12. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 356/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 356/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0144992-31. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 338/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICAS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 338/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0139556-40. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 324/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR AS, DROGAFONTE LTDA, MEDYCAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 324/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0134195-27. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 764/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa GOEDERT LTDA E PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 764/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0114268-89. Objeto: Luva, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 229/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa CIRÚRGICA JB LTDA e POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 229/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0016678-87. Objeto: Fio para Sutura, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 781/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ/CPF nº 61.418.042/0001-31, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.940.808/0001-82, GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 26.685.436/0001-55 e PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 26.556.283/0001-46, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 781/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0161897-24. Objeto: CATETER, FIO e KIT, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 562/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF nº 66.437.831/0001-33, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 562/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0028179-82. Objeto: BOLSA PRESSURIZADORA, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 898/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/CPF nº 95.433.397/0001-11, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 898/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0107841-26. Objeto: OFTALMOSCÓPIO, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 882/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 19.006.720/0001-92, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 882/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0103772-61. Objeto: AVENTAL, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa DROGAFONTE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 366/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0148698-52. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5119.2023.0003032-02 que é devido a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITE, o valor de R\$ 5.970,30 (cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), devido à prestação de serviços referente à produção de Cirteas, Próteses e Materiais Especiais (OPME's) dos internamentos realizados no período de 25 de outubro e 27 de novembro de 2022 que encontraram-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. 373067 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 23/01/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 019.5119.2023.0002476-12 que é devido a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITE, o valor de R\$ 37.786,04 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), devido à prestação de serviços referente à produção de Diagnóstico por Tomografia realizada no mês de novembro de 2022 que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. 373067 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 23/01/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREG RESUMO DO TERMO DE ADESAO Nº 216/2022 Processo Nº 019.8842.2020.0127944-59 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: Santa Casa de Misericórdia de Itabuna / Hospital Ceilto Midlej Filho, CNPJ nº. 14.349.740/0002-23 Objeto: Credenciamento para Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade em Cardiologia Clínica, Cirúrgica e Intervencionista, para pacientes do SUS do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no DOE de 14/04/2018 e Portaria nº 199/2022, publicada no DOE de 21/04/2022. Edital de credenciamento 001/2018, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4378, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 05 de dezembro de 2022.

Errata:
Onde se lê:
Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no DOE de 14/04/2018 e Portaria nº 199/2022, publicada no DOE de 21/04/2022. Edital de credenciamento 001/2018, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4378, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39.
Leia-se:
Instrução Normativa 006/2012, publicada no DOE de 09/08/2012, da Portaria 441 de 20 de março de 2013, publicada no DOE de 22/03/2013, da Portaria 695 de 25 de abril de 2014, publicada no DOE de 28 e 27 de abril de 2014, da Portaria 857 de 20/11/2022, publicada em 22 de outubro de 2022, do edital de credenciamento 006/2012 e respectivos anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.400. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

25/01/2023 11:51

SEGOVBA - 00000487085 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSARS/AFTECTA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 356.2022
ITEM: 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-53, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 05, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alceirim de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.892-S6, emitida por SSP/BA, inscrito no CTP/MF sob o nº 013.762.288-64, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 356/2022, processo administrativo nº 018.9712.2022.0144992-31 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conjuntamente o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciada.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR, obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato de caráter constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de pagamento; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de observância do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br/post/e.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

http://web.bahia.ba.gov.br/bsa/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=655765658&nr_documento=100001100&nr_unidade_atual=110005712&nr_documento=1f499632028e3675a2854f08ba4c19a191f3c3250a49a318d05cfc09e44704

1/3

26/01/2023 11:51

SEMGUOVA - 00060487085 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições de edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e atendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 11.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

28/01/2023 11:51

SEI/GOVBA - 00060487065 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0+h14
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 12/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE356/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	2.639.000,00	2.639.000,00	0,1800	2 - Menor Preço Item	TEUTO



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Afacim De Santana, Usuário Externo, em 13/01/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/01/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmitid_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00060487065 e o código CRC F292C998.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0144992-31

SEI nº 00060487065